



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

DECRETO Nº 106

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional especial e um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõem o art. 4º da Lei nº 159, do dia 20 de outubro de 1975 e Lei nº 173, do dia 20 de outubro de 1976.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de / Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, para o exercício de 1976, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0803 - DIVISÃO DE CULTURA

08462281.10 - Aquisição de Terrenos para a construção da cancha de Esporte

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis. Cr\$. 75.000,00

Art. 2º - Fica aberto também um crédito adicional suplementar / no Orçamento Geral do município, para o corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$. 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), tendo a seguinte classificação:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-02 - Assessoramento Superior

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros. Cr\$. 5.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

fl.02

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

DECRETO Nº 106

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885342-13 - Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo.Cr\$. 22.000,00 ✓

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10585751.08 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas.Cr\$. 1.400,00 ✓

Art.3º - Para a cobertura dos presentes créditos adicionais, especial e suplementar, servirão de recursos os previstos no art. 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, em seu § 1º, itens I e III, com a seguinte especificação:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 1975, com a seguinte de

monstração: ATIVO FINANCEIRO Cr\$. 205.417,93

(-) menos PASSIVO FINANCEIRO Cr\$. 176.689,24

SUPERÁVIT TOTAL.Cr\$. 28.728,69

SUPERÁVIT USADO.Cr\$. 28.700,00

ANULAÇÕES;

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Assessoramento Superior

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0 Equipamentos e Instalações.Cr\$. 55.000,00 ✓

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

06281662-07 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo.Cr\$. 3.000,00 ✓



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

fl.03

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

DECRETO Nº 106

3.1.4.0 Encargos Diversos.Cr\$. 3.000,00 ✓

0400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0403 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03080302.11 - Arrecadação e Fiscalização

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01 Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr\$. 6.000,00 ✓

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - 0600

0601 - DIVISÃO DE SERVIÇOS

10603282.15 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos.Cr\$. 4.000,00 ✓

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0803 - DIVISÃO DE CULTURA

08482472.18 - Manutenção da Divisão de Cultura

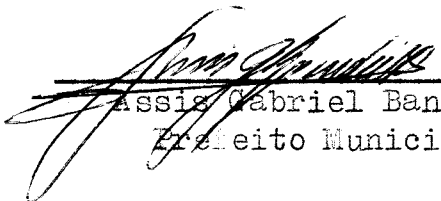
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0 Material Permanente.Cr\$. 3.700,00 ✓

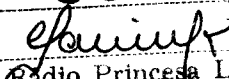
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, 25 de outubro de 1976


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 76


Sociedade Radio Princesa Ltda.